

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 07/2026	Data: 28/07/2026	Horário: 10h
Local de realização ou virtual: Reunião realizada na sala de reuniões/Conselhos do CABOPREV.		
Membros Presentes: • Marcílio Lima • Orlando Tavares Amorim • Edson Souza • Susane Isabelle Membros Ausentes: • Danubia Ribeiro (em substituição).		
Convidados Presentes: • Jefferson Rodrigues – Diretor-Presidente do Caboprev • Lais Muniz – Atuária do setor de Investimentos do Caboprev. • Felipe Mafuz – Núcleo Técnico da LEMA		
Presidente do Comitê: Edson Souza Cavalcante Wanderley		
Designação dos Membros: DECRETO Nº 2.461, DE 31 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO Nº 2.506, DE 22 DE MAIO DE 2024 E DECRETO Nº 2.796 DE 09 DE ABRIL DE 2026.		
Abertura da reunião, explanação da posição da Carteira de Investimentos do RPPS, Certificação e Lei Nº 4.235/2026.		
Aos vinte e oito dias de julho de dois mil e vinte e seis às 10 horas, realizou-se a reunião ordinária do Comitê de Investimentos, de forma presencial, com a participação dos membros do setor de atuária e investimentos, da consultoria de investimentos e do Diretor-Presidente do instituto. A reunião teve como pauta a apresentação do novo membro do comitê, a análise do relatório de investimentos referente aos resultados do mês de junho de 2026, a deliberação acerca da alocação de novos recursos, a discussão sobre o parecer técnico do fundo QLZ MOS FIA e a presidência do órgão colegiado. A reunião foi iniciada pelo Diretor-Presidente do instituto, Sr. Jefferson Rodrigues, que deu as boas-vindas a Susane, anunciando sua chegada em substituição ao Sr. Rafael Carvalheira, que solicitou sua saída, como representante da Câmara Municipal, na semana		

anterior. Após isso, os membros foram questionados sobre o interesse em participar do Congresso estadual de previdência, que ocorrerá no início do mês de agosto. Os que demonstraram interesse tiveram seus nomes anotados, para posterior inscrição. O Diretor aproveitou para parabenizar Edson pela certificação conquistada mediante a conclusão do curso de certificação e, em seguida, se retirou para que prosseguissem com os assuntos da pauta.

Dando continuidade à reunião, a consultoria de investimentos apresentou a análise do cenário econômico e da carteira do Instituto, destacando que, apesar das incertezas fiscais internas, do cenário internacional e da manutenção da taxa básica de juros em patamar elevado, o atual ambiente continua favorável para ativos de perfil conservador, especialmente aqueles atrelados ao CDI, que apresentam expectativa de superar a meta atuarial tanto em 2026 quanto em 2027. Também foi ressaltado que a inflação elevada registrada no primeiro semestre impactou diretamente a meta atuarial, dificultando seu atingimento pelos RPPS de forma geral, embora a carteira do Instituto tenha apresentado rentabilidade positiva em todos os meses do exercício, sem registros de retorno negativo. A consultoria informou que o desempenho acumulado permaneceu ligeiramente abaixo da meta atuarial em razão da elevação do IPCA, porém destacou que a recente divulgação do IPCA-15 de julho, inferior às expectativas do mercado, poderá contribuir para a redução da meta nos próximos meses, favorecendo sua recuperação ao longo do segundo semestre.

Em relação à composição da carteira, foi destacado que aproximadamente 88% dos recursos permanecem alocados em renda fixa, sendo a maior parcela composta por títulos públicos marcados na curva, complementados por títulos privados e fundos atrelados ao CDI, o que confere ao portfólio um perfil predominantemente conservador. A consultoria avaliou positivamente essa estratégia, ressaltando que as recentes alocações realizadas pelo Comitê em fundos DI e no fundo indexado ao IRF-M encontram-se alinhadas ao cenário atual e apresentam adequada relação entre risco e retorno, observando ainda que, diante da expressiva participação dos títulos públicos na carteira, não há necessidade de alongamento adicional da exposição em renda fixa por meio de fundos de maior duration.

Na sequência, foi discutida a situação do Fundo QLZ MOS FIA, que vem apresentando desempenho inferior aos demais fundos de renda variável presentes na carteira. A consultoria informou que a análise técnica preliminar não identificou fundamentos quantitativos que justifiquem sua permanência no portfólio, destacando que o fundo tem apresentado resultados insatisfatórios tanto no curto quanto no longo prazo. Foi esclarecido que o parecer definitivo ainda não havia sido encaminhado em razão da necessidade de verificar o enquadramento de alguns fundos à Resolução CMN nº 5.272/2025, especialmente quanto ao limite de participação de recursos de



RPPS no patrimônio dos fundos, além da intenção de ampliar o universo de alternativas para eventual realocação, incluindo fundos administrados por outras instituições financeiras com as quais o Instituto já mantém relacionamento. A consultoria também retomou a discussão acerca da cisão ocorrida no Fundo Moss, esclarecendo que o patrimônio foi dividido entre duas estruturas distintas em decorrência da separação das gestoras responsáveis pela administração do fundo. Foi explicado que, à época, existiam três possibilidades: permanecer no fundo original, migrar para o novo fundo constituído ou realizar o resgate da aplicação. Ressaltou-se que a permanência no fundo original não impede eventual resgate posterior. Edson destacou que a decisão adotada anteriormente pelo Comitê ocorreu em razão da ausência de consultoria técnica naquele momento, além das incertezas relacionadas ao enquadramento regulatório e ao desempenho da nova estrutura. Após os esclarecimentos e sem mais dúvidas, os membros do Comitê agradeceram a participação da consultoria, e deram continuidade às discussões sem a presença do consultor.

Marcílio, Edson e Orlando entenderam que, considerando o histórico recente de desempenho do fundo, a redução de seu patrimônio líquido após a cisão e as incertezas quanto ao seu comportamento futuro, seria mais prudente deliberar desde logo pelo resgate integral da aplicação. Destacou-se que o prazo necessário para liquidação do resgate será suficiente para que a consultoria conclua e encaminhe o parecer técnico definitivo, permitindo que a definição sobre a nova alocação dos recursos seja realizada posteriormente, com maior segurança técnica. Ficou acordado que, após o crédito dos valores na conta, será convocada uma reunião extraordinária para análise das alternativas de investimento e deliberação acerca da realocação dos recursos, podendo contar com a participação da própria consultoria para apresentação das opções recomendadas. Enquanto isso, após o resgate, o valor permanecerá aplicado na conta de aplicação automática do Instituto junto à Caixa Econômica Federal, evitando que os recursos fiquem sem rentabilidade durante esse período. A conselheira Susane esclareceu que, por se tratar de sua primeira participação no Comitê, não havia acompanhado as deliberações anteriores relativas à cisão do fundo nem tido acesso aos documentos e análises que subsidiaram as decisões então adotadas. Diante disso, questionou se havia sido realizada alguma análise comparativa entre as alternativas existentes à época da cisão (permanecer no fundo original, migrar para o novo fundo ou realizar o resgate), ou mesmo algum cenário prospectivo que permitisse estimar, ainda que de forma aproximada, qual delas apresentaria menor expectativa de perda ou melhor perspectiva de desempenho. Em resposta, a atuária Laís esclareceu que não era possível indicar, com segurança, qual alternativa apresentaria melhor resultado, tendo em vista a imprevisibilidade do comportamento do mercado e dos próprios fundos, razão pela qual não era possível projetar qual das opções apresentaria melhor desempenho futuro. Diante da ausência de



elementos técnicos previamente analisados por ela e por não ter participado das discussões que fundamentaram as decisões anteriores, a conselheira optou por se abster da deliberação acerca do resgate do fundo. Em seguida, Lais apresentou o sistema utilizado pela consultoria para a apresentação da carteira, evidenciando patrimônio aproximado de R\$ 177 milhões e rentabilidade acumulada de 5,91% no primeiro semestre, frente a uma meta atuarial de 6,27%. Foi ressaltado que, apesar do retorno abaixo da meta acumulada, a carteira permaneceu positiva durante todo o período, tendo sido impactada principalmente pela elevada inflação observada nos primeiros meses do ano e pelo desempenho desfavorável dos fundos de renda variável, especialmente, no mês de maio. Os membros manifestaram confiança na recuperação do desempenho ao longo do segundo semestre, especialmente diante da expectativa de desaceleração da inflação.

A atuária informou o valor disponível para investimentos, de aproximadamente R\$ 5 milhões, permanecendo o entendimento de que, até a conclusão do novo estudo de Asset Liability Management (ALM), os aportes continuarão sendo direcionados prioritariamente para fundos conservadores atrelados ao CDI. Foi ressaltado que o novo estudo de ALM será fundamental para orientar a possibilidade de futuras aquisições de títulos públicos, uma vez que estabelecerá o fluxo projetado de pagamento dos benefícios previdenciários e permitirá compatibilizar os vencimentos dos títulos com as necessidades financeiras futuras do Instituto.

Os membros ainda discutiram os possíveis impactos decorrentes da futura regulamentação da aposentadoria especial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, observando que eventual aprovação poderá alterar significativamente as projeções atuariais do Regime Próprio, reforçando a importância da atualização do estudo de ALM e da avaliação atuarial para subsidiar as decisões de investimento.

Na sequência, considerando as expectativas do mercado quanto à taxa Selic, conforme sinalizado pelo Relatório Focus e visando preservar a rentabilidade da carteira diante do cenário econômico atual, a maioria do Comitê deliberou, pela aplicação dos recursos disponíveis para investimento no fundo **Bradesco FI Referenciado DI Premium, CNPJ:03.399.411/0001-90**, que se destaca com seu desempenho ativo em relação ao índice.

Por fim, foi debatida a situação da presidência do Comitê de Investimentos. A conselheira Susane manifestou preocupação quanto à regularidade do procedimento anteriormente adotado para a designação de presidente interino. Diante da dúvida levantada, os demais membros reconheceram sua pertinência e entenderam conveniente verificar a conformidade do procedimento adotado com a legislação vigente. Nesse momento, constatou-se que a Lei nº 3.895/2023, em seu art. 10, § 3º, estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a certificação, sob pena de substituição — prazo até então desconhecido pelos membros do comitê.



Verificou-se que Edson obteve sua certificação num prazo maior do que o prazo legal estabelecido. Em razão disso, foi realizada nova eleição entre os membros, os quais votaram, unanimemente, na reeleição de Edson, tendo em vista sua experiência no comitê, sua disposição para assumir o cargo e a certificação recém-obtida. Ficou definido, ainda, que o regimento interno do comitê será atualizado, de modo a contemplar expressamente as regras aplicáveis à presidência interina e outras atualizações pertinentes.

Ao final da reunião, a conselheira Susane solicitou que lhe fossem enviados o regimento interno do comitê, o relatório de investimentos referente ao mês de junho, e confirmou seu interesse em realizar o curso de certificação da ABIPEM.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12h 20.

CONSIDERANDO o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, criada por meio da Portaria MPS nº 185/2015 – Manual do Pró-Gestão RPPS – aprovada em sua versão 4.0;

CONSIDERANDO a dimensão 3.2.6 do referido manual que trata de Política de Investimentos, onde deverão ser observadas cautelas que mitiguem riscos, orientando que o RPPS elabore relatórios mensais, acompanhados de parecer do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho Fiscal, de acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política de Investimentos;

CONSIDERANDO que este Comitê possui respaldo legal de sua criação pelo normativo deste município;

CONSIDERANDO o Relatório de Gestão de Investimentos desta competência elaborada pela Consultoria de Investimentos, este colegiado vem neste parecer apresentar:

A APROVAÇÃO deste relatório em concordância com as informações do relatório de investimentos desta competência.

DADOS ANALISADOS:

MÊS: Julho/2026.

Posição do Relatório FOCUS do Banco Central para a tomada de decisões para o mês seguinte:

Data do relatório das expectativas do mercado: 24 de julho de 2026.
<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20260724.pdf>

Mediana – Agregado **2026** **2027** **2028** **2029**



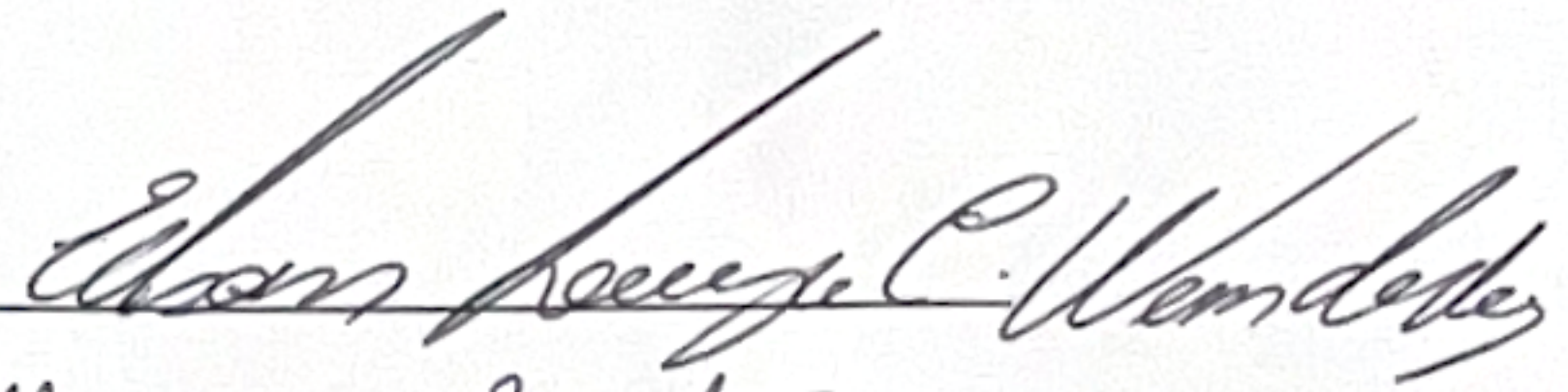
IPCA (Variação %)	5,12%	4,22%	3,80%	3,50%
SELIC (% Ano)	14,00%	12,00%	10,25%	10,00%
Deliberações de investimentos realizadas na reunião do Comitê de Investimentos				
Após todas as análises e discussões técnicas pelo Comitê de Investimento sobre as propostas apresentadas, foi aprovada, por unanimidade, a seguinte operação:				
DELIBERAÇÕES:				
APLICAÇÃO DE R\$ 5.000.000,00, referente às contribuições do mês, no fundo Bradesco FI Referenciado DI PREMIUM CNPJ:03.399.411/0001-90.				



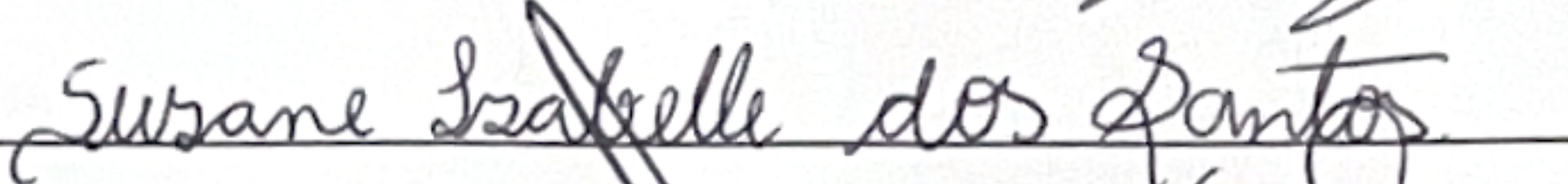
REGISTRO DE PRESENÇA EM REUNIÃO ORDINÁRIA

Se fez presente, nesta data, os membros do Comitê de Investimentos:

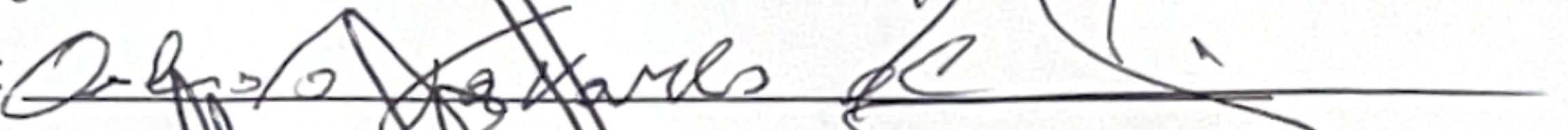
Edson Souza Cvalcante Wanderley – Presidente:



Susane Isabelle dos Santos:



Orlando Tavares de Amorim:



Marcílio José Valdomiro de Lima:



Cabo de Santo Agostinho, 28 de Julho de 2026.



Ata Nº 07-2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS pdf

Código do documento fead3e1d-3404-4ab3-8750-4dd6e0291d07



Assinaturas



Edson Souza Cavalcante Wanderley
edsonibmc@hotmail.com
Assinou como parte

Edson Souza Cavalcante Wanderley



Orlando Tavares de Amorim
orlando.tamorim@hotmail.com
Assinou como parte



Marcílio José Valdomiro de Lima
marciliojose1007@gmail.com
Assinou como parte


Marcílio



Susane Isabelle dos Santos
susane.isabelle29@gmail.com
Assinou como parte

Susane Isabelle dos Santos

Eventos do documento

30 Jul 2026, 14:27:47

Documento fead3e1d-3404-4ab3-8750-4dd6e0291d07 **criado** por BRUNO TADAYOSHI MENDES DOY (9843bdf7-6ec7-4192-8521-2924f2fb97ea). Email: suporte@gocontratos.com. - DATE_ATOM: 2026-07-30T08:27:47-09:00

30 Jul 2026, 14:28:06

Assinaturas **iniciadas** por BRUNO TADAYOSHI MENDES DOY (9843bdf7-6ec7-4192-8521-2924f2fb97ea). Email: suporte@gocontratos.com. - DATE_ATOM: 2026-07-30T08:28:06-09:00

31 Jul 2026, 01:06:53

SUSANE ISABELLE DOS SANTOS **Assinou como parte** - Email: susane.isabelle29@gmail.com - IP: 45.172.39.4 (45-172-39-4.cybernetpe.com.br porta: 10250) - [Geolocalização: -8.360324354647668 -35.231991409353355](#) - Documento de identificação informado: 081.441.234-33 - DATE_ATOM: 2026-07-31T01:06:53-03:00

31 Jul 2026, 08:25:54

MARCÍLIO JOSÉ VALDOMIRO DE LIMA **Assinou como parte** - Email: marciliojose1007@gmail.com - IP: 201.182.94.162 (201.182.94.162 porta: 21590) - Documento de identificação informado: 245.674.184-68 - DATE_ATOM: 2026-07-31T08:25:54-03:00

31 Jul 2026, 11:28:23

EDSON SOUZA CAVALCANTE WANDERLEY **Assinou como parte** (87c463d5-c2ae-446b-b894-b5cefd5ea7c1) -
Email: edsonibmc@hotmail.com - IP: 191.244.234.174 (191-244-234-174.3g.claro.net.br porta: 30034) -
Documento de identificação informado: 051.840.664-46 - DATE_ATOM: 2026-07-31T11:28:23-03:00

03 Aug 2026, 13:25:15

ORLANDO TAVARES DE AMORIM **Assinou como parte** - Email: orlando.tamorim@hotmail.com - IP: 191.244.243.5
(191-244-243-5.3g.claro.net.br porta: 16690) - Documento de identificação informado: 227.241.684-53 -
DATE_ATOM: 2026-08-03T13:25:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):06964fdbf40df8e0b905cf81d53e70adf967769c4cbc2a43634a6be7554e0524

(SHA512):0fb43315b444fa2975616ac7ade838f0f138bae4bc291de106941d76e9ff8ff9ba66357f8d9efdabb4932297ffcfe25cfb4c10ba69367c494149e11193988593

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.